



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2021.09.23.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de quadras poliesportivas em diversas localidades da Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.porteiras.ce.gov.br.

2.7 Os documentos necessários á participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2021.09.23.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

A) ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO;

B) PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

A) ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO;

B) PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo mitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

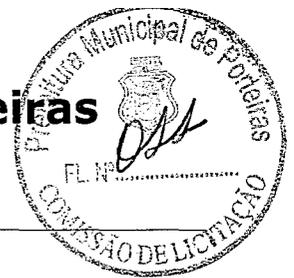
3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2021.09.23.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 180 (cento e oitenta) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	13.811.0039.1.032.0000	3.3.90.39.99

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses,



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.



CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 23 de Setembro de 2021.


MARIA EDNÁ TAVARES DE LAVÔR
Presidente da Comissão de Licitação



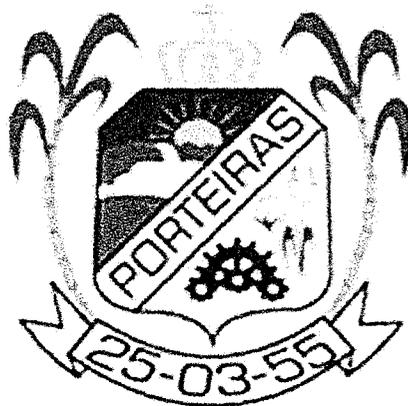
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Tomada de Preços nº 2021.09.23.1



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CNPJ Nº07. 654. 114 / 0001 - 02
Rua Mestre Zuca, s/n, Centro - Porteiras-CE
CEP 63 270-000 - Tel.:(88)3557-1252 - Fax:(88)3557 1253
E-mail: gapporteiras@ymail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210841154

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: 0615289819
 Registro: 0615289819CE
 Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**
 Registro: 0000426490-CE



2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**
RUA MESTRE ZUCA
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **PORTEIRAS** UF: **CE** CEP: **63170000**
 Contrato: **2º Aditivo - 2017.12.19.1** Celebrado em: **10/01/2020**
 Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES... Nº: **S/Nº**
 Complemento: **Bairro: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**
 Cidade: **PORTEIRAS** UF: **CE** CEP: **63170000**
 Data de Início: **19/08/2021** Previsão de término: **30/10/2021** Coordenadas Geográficas: **07°32'3.82"S, 39°7'0.79"W**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.** CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPOTIVAS, DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

_____ de _____ de _____
 Local data

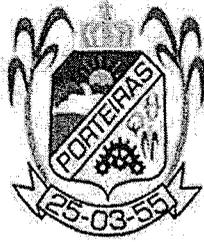
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **19/08/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214852461**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7w2YZ
 Impresso em: 19/08/2021 às 13:57:55 por: , ip: 200.77.181.108





NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: **RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.**

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcelas de maior relevância:

- ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO;
- PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO.

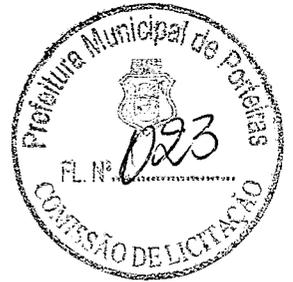
Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 10 de setembro de 2021.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Emerson Patrick Alves Martins

Engenheiro Civil - CREA/CE 321456-D
RNP 061528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA têm como objetivo **RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

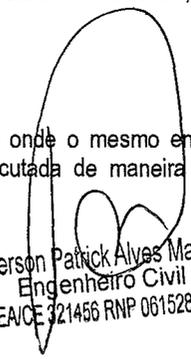
Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA:

Deverá ser feita a demolição do reboco e do chapisco existente nas paredes e arquibancadas onde o mesmo encontrar-se deteriorado, seja por infiltrações, desgaste ou má execução anterior. Esta demolição será executada de maneira manual e progressiva, iniciando-se pelas partes superiores.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



REVESTIMENTO:

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processado a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurado emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PISOS

Calçada a Recuperar

Será feita uma recuperação na calçada de circulação da quadra

ALAMBRADOS

Será executado alambrado com tubo de aço galvanizado na mureta, conforme o projeto.

PINTURA

Serviços

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

As superfícies internas e externas serão pintadas com latex duas demãos em paredes internas s/massa.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.



Depois de limpa e eliminada as asperezas, toda área da quadra de jogo deverá ser pintada com tinta própria para esta finalidade, nas cores a ser definidas pelo executor dos serviços.

As marcações das quadras de jogo deverão ser executadas utilizando-se tinta própria para esta finalidade, seguindo o esquema constante na planta anexa ao projeto básico.

Os equipamentos esportivos (traves, balizas e elementos metálicos das tabelas) deverão ser pintados com, no mínimo, duas demãos de esmalte sintético alto brilho sobre fundo anticorrosivo, nas cores recomendadas pelas normas esportivas, admitindo-se o uso de tinta própria para aplicação direta sobre metal tipo HAMERIT, ou similar.

As partes em madeira das tabelas de basquetebol deverão ser pintadas e marcadas com, no mínimo, duas demãos em esquadrias de ferro esmalte sintético alto brilho, nas cores recomendadas pelas normas da modalidade.

Após limpos e ou lixados, todos os elementos do alambrado deverão ser pintados com, no mínimo, duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo, na cor a ser definida pelo executor do serviço, a

Pintura Demarcação de Faixas

Será executada pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva com 5cm de largura, de acordo com a planta de demarcação anexa no projeto.

Pintura acrílica em piso cimentado

Será executada pintura acrílica em piso cimentado com duas demãos em toda área de piso da quadra.

DIVERSOS

Alambrados – Possuirão montantes verticais em tubo de aço galvanizado com bitola de 2,0" (duas polegadas) e montantes horizontais com o mesmo tubo, altura de 3,00m nas partes atrás das traves de futebol e altura de 1,50 m nas laterais da quadra, chumbados em mureta com altura de 0,50m, com montantes verticais a cada 2,00m (dois metros). No alambrado será utilizada tela metálica de arame galvanizado, malha quadrada de 5x5 cm, fio 14 BWG.

Na parte superior do alambrado e do muro, a tela a ser utilizada será de nylon fio esp. 3mm e malha de (5 x 5) cm. Observando as alturas que constam no projeto.

ESTRUTURA METÁLICAS (BALISAS E TRAVES)

Toda estrutura de balizas, traves e ou metas, serão executadas em tubo galvanizados obedecendo todo projeto para sua colocação e execução.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021466 RNP 081528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ENCARGOS: SEINFRA 27.1

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		83,85	47,76

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678
VALOR SEM ENCARGOS:						131,35
VALOR ENCARGOS:						20,12
VALOR COM ENCARGOS:						151,47

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL MAO DE OBRA:						8,8135
VALOR SEM ENCARGOS:						3,15
VALOR ENCARGOS:						5,66
VALOR COM ENCARGOS:						8,81

C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	20,7700	8,1003
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						46,9753
VALOR SEM ENCARGOS:						16,94
VALOR ENCARGOS:						30,04
VALOR COM ENCARGOS:						46,98

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,5500	20,2150
TOTAL MAO DE OBRA:						22,9151
VALOR SEM ENCARGOS:						8,20
VALOR ENCARGOS:						14,72
VALOR COM ENCARGOS:						22,92

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RMP 061528981-9



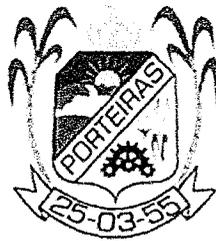
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:						4,4095
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL MATERIAL:						1,7726
VALOR SEM ENCARGOS:						3,42
VALOR ENCARGOS:						2,76
VALOR COM ENCARGOS:						6,18

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,7920
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	373,6600	9,3415
TOTAL SERVICO:						9,3415
VALOR SEM ENCARGOS:						15,08
VALOR ENCARGOS:						16,05
VALOR COM ENCARGOS:						31,13

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321466 RMP 081528981-9



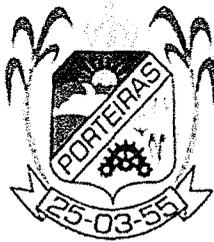
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	16,7700	15,0930
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL MAO DE OBRA:						54,6330
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	9,1000	1,3650
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	10,5300	0,7371
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	24,9900	2,9988
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	82,7300	12,4095
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	17,6000	18,4800
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	2,73000000	71,0200	193,8846
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	22,5800	2,2580
TOTAL MATERIAL:						232,1330
VALOR SEM ENCARGOS:						253,53
VALOR ENCARGOS						33,24
VALOR COM ENCARGOS:						286,77

C0035M - TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE PINTURA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	16,77	15,09
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
TOTAL MAO DE OBRA:						54,64
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	9,10	1,37
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	10,53	0,74
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	24,99	3,00
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	82,73	12,41
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	17,60	18,48
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	22,58	2,26
TOTAL MATERIAL:						38,26
VALOR SEM ENCARGOS:						59,66
VALOR ENCARGOS						33,24
VALOR COM ENCARGOS:						92,90

Emerson Patrick Mes Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321450 RND 061528991-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

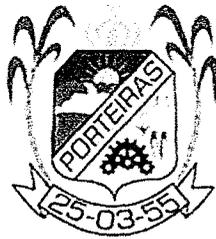
COMPOSIÇÕES

C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (CJ)					
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11137 TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	3.506,4600	#####
TOTAL MATERIAL:					#####
VALOR SEM ENCARGOS:					3.506,46
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					3.506,46

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL MATERIAL:					6,6065
VALOR SEM ENCARGOS:					12,17
VALOR ENCARGOS:					8,61
VALOR COM ENCARGOS:					20,78

C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					11,6620
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11178 FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	0,2300	0,4600
12083 TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	24,5900	1,2295
TOTAL MATERIAL:					1,6895
VALOR SEM ENCARGOS:					6,28
VALOR ENCARGOS:					7,07
VALOR COM ENCARGOS:					13,35

Emerson Patrick Nlygs Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321495-B/P 061528991-9



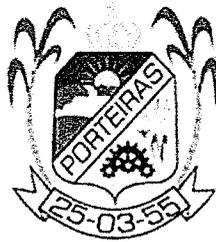
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL MAO DE OBRA:						16,6050
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	5,4400	0,4352
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	24,5900	6,1475
TOTAL MATERIAL:						6,5827
VALOR SEM ENCARGOS:						12,92
VALOR ENCARGOS:						10,27
VALOR COM ENCARGOS:						23,19

C4806 - PROJETO EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL MAO DE OBRA:						75,0800
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA, MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	1,00000000	690,0000	690,0000
TOTAL MATERIAL:						690,0000
VALOR SEM ENCARGOS:						719,38
VALOR ENCARGOS:						45,70
VALOR COM ENCARGOS:						765,08


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 21436 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,8638	0,6910
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,6910
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,5500	18,6600
TOTAL MAO DE OBRA:						53,9690
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,7200	2,2416
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	16,1600	1,6160
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,5600	14,8848
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,6810
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700	1,7585
I1316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,3800	3,4500
TOTAL MATERIAL:						37,7119
VALOR SEM ENCARGOS:						59,05
VALOR ENCARGOS:						33,32
VALOR COM ENCARGOS:						92,37

C1927 - PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm (M2)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	22,3108	1,1155
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,1155
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL MAO DE OBRA:						47,2050
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,06460000	67,5000	4,3605
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05850000	76,1900	4,4571
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,00000000	0,5600	11,2000
I1825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X7CM	SEINFRA	M	1,46000000	2,2200	3,2412
TOTAL MATERIAL:						23,2588
VALOR SEM ENCARGOS:						41,40
VALOR ENCARGOS:						30,18
VALOR COM ENCARGOS:						71,58

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321436 RNP 061528901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8850
VALOR SEM ENCARGOS:						3,84
VALOR ENCARGOS:						7,04
VALOR COM ENCARGOS:						10,88

C0035N1 - TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,12500000	16,77	2,10
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,22500000	16,77	3,77
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,37500000	20,77	7,79
TOTAL MAO DE OBRA:						13,66

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,03000000	24,99	0,75
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,03750000	82,73	3,10
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	2,73000000	71,02	193,88
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,02500000	22,58	0,56
16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,05000000	10,71	11,25
TOTAL MATERIAL:						209,54
VALOR SEM ENCARGOS:						214,88
VALOR ENCARGOS:						8,32
VALOR COM ENCARGOS:						223,20

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021456 RNP 031528901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C0035M1 - PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,94500000	16,77	15,85
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,70100000	16,77	28,53
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,83500000	20,77	58,88
TOTAL MAO DE OBRA:						103,26

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,28350000	9,10	2,58
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,13230000	10,53	1,39
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,22680000	24,99	5,67
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,28350000	82,73	23,45
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,98450000	17,60	34,93
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	5,15970000	71,02	366,44
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,18900000	22,58	4,27

TOTAL MATERIAL:	438,73
VALOR SEM ENCARGOS:	479,17
VALOR ENCARGOS:	62,82
VALOR COM ENCARGOS:	541,99

C1281N - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (2 DEMÃOS) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,14000000	16,77	2,35
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,26000000	20,77	5,40
TOTAL MAO DE OBRA:						7,75

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,06600000	17,19	1,13
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,35200000	24,99	8,80
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,55000000	1,69	0,93

TOTAL MATERIAL:	10,86
VALOR SEM ENCARGOS:	13,91
VALOR ENCARGOS:	4,70
VALOR COM ENCARGOS:	18,61

Emerson F. de A. Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 02/408 R/R 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

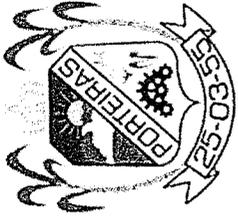
COMPOSIÇÕES

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,7700	2,0124
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,7700	2,4924
TOTAL MAO DE OBRA:						4,5048
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,8800	2,9376
TOTAL MATERIAL:						2,9376
VALOR SEM ENCARGOS:						4,70
VALOR ENCARGOS:						2,74
VALOR COM ENCARGOS:						7,44

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
TOTAL MAO DE OBRA:						13,4160
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,7200	1,7200
TOTAL MATERIAL:						1,7200
VALOR SEM ENCARGOS:						6,85
VALOR ENCARGOS:						8,29
VALOR COM ENCARGOS:						15,14

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	16,7700	4,8633
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	20,7700	6,0233
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8866
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	8,4200	8,4200
TOTAL MATERIAL:						8,4200
VALOR SEM ENCARGOS:						12,68
VALOR ENCARGOS:						6,63
VALOR COM ENCARGOS:						19,31

Emerse Patricia Alves Martins
Engenheira Civil
CREA/CE 021456 RNP 061526381-9



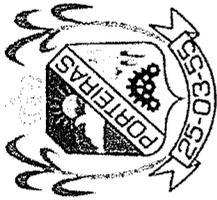
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO GERAL

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIDADE	TOTAL	%
001	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SÍTIO BAIXO DO FUMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	81.967,33	17,38
002	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	VILA BARREIROS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	60.454,96	12,82
003	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SÍTIO CANCELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	69.164,35	14,66
004	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SÍTIO LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	78.706,44	16,69
005	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SÍTIO MOREIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	87.240,80	18,50
006	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	VILA SACO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	94.138,31	19,96
TOTAL SIMPLES =			471.672,19	100,00


Erickson de Azevedo Martins
Engenheiro Civil
CRENCE 2430/007 08152881-9





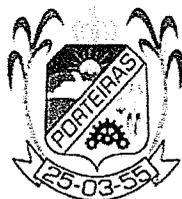
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DO RESUMO GERAL

ITEM	SERVIÇOS / LOCAL	LOCALIDADE	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
			Valor (R\$)	%												
001	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SÍTIO BAIXO DO FUMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	40.707,13	49,66%	41.260,19	50,34%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	81.967,33	17,38%
002	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	VILA BARREIROS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	29.920,44	49,49%	30.534,53	50,51%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	60.454,96	12,82%
003	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SÍTIO CANCELADA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	34.244,84	49,51%	34.919,51	50,49%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	69.164,35	14,66%
004	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SÍTIO LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	39.715,20	50,46%	38.991,23	49,54%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	78.706,44	16,69%
005	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SÍTIO MOREIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	42.634,47	48,87%	44.606,33	51,13%	87.240,80	18,50%
006	RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	VILA SACO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.757,62	49,87%	47.380,69	50,33%	94.138,31	19,96%
TOTAL GERAL =			70.627,57	14,97%	71.794,72	15,22%	73.960,04	15,68%	73.910,74	15,67%	85.392,09	18,95%	91.987,02	19,50%	471.672,19	100,00%
TOTAL ACUMULADO =			70.627,57	14,97%	142.422,29	30,20%	216.382,33	45,88%	290.293,08	61,55%	379.685,17	80,50%	471.672,19	100,00%		

Emerson Pereira Alves Martins
 Engenheiro Civil
 CRENGE 22742/2012 RNP 06152881-9





OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

LOCAL: SÍTIO BAIXIO DO FUMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSÍVEIS:

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA =	686,00	m ²
API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL =	686,00	m ²
ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =	84,50	m ²
PMT - PERÍMETRO DA MURETA =	109,20	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,65	m
CAQ - COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA =	36,60	m
LAQ - LARGURA DA ARQUIBANCADA =	1,80	m
HAQ - ALTURA DA ARQUIBANCADA =	2,00	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO - PP

PP - PLACA PADRÃO = (3,00 x 2,00) = 6,00 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE REBOCO - DRB

DRB = ((PMT x 2,00 x HMT) + ((CAQ x HAQ x 2) + (CAQ x LAQ) + (LAQ x HAQ))) x %RD

PMT - PERÍMETRO DA MURETA = 109,20 m
HMT - ALTURA DA MURETA = 0,65 m
CAQ - COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA = 36,60 m
LAQ - LARGURA DA ARQUIBANCADA = 1,80 m
HAQ - ALTURA DA ARQUIBANCADA = 2,00 m
%RD - PORCENTAGEM DO REBOCO À DEMOLIR = 15,00 %

DRB - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 53,68 m²

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL - DPI

DPI - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = 20,00 m²

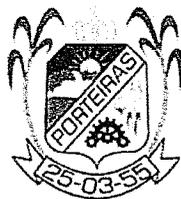
1.4 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) - DPC

DPC = ACÇ x PDM%

ACÇ - ÁREA DA CALÇADA = 84,50 m²
PDM% - PERCENTUAL A DEMOLIR = 20,00 %

DPC - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) = 16,90 m²

Emerson Fátima Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321.66 R-7 061526961-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

LOCAL: SÍTIO BAIXIO DO FUMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 REVESTIMENTOS

2.1 CHAPISCO - CH

CH = DRB

DRB - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 53,68 m²

CH - CHAPISCO = 53,68 m²

2.2 REBOCO - RBC

RBC = CH

CH - CHAPISCO = 53,68 m²

RBC - REBOCO = 53,68 m²

3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.1 ALAMBRADO - AL

AL = 2TZTV x HAL

2TZTV - 02 TRAZEIRA DA TRAVE (COMPLETA) = 18,30 m

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO = 2,00 m

AL - ALAMBRADO = 36,60 m²

3.2 TELA PARA ALAMBRADO - TAL

TAL = (1TZTV + LTQ) x HAL

1TZTV - 01 TRAZEIRA DA TRAVE = 10,00 m

LTQ - LATERAL DA QUADRA = 15,00 m

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO = 2,00 m

TAL - TELA PARA ALAMBRADO = 50,00 m²

3.3 POSTE PARA REDE DE PROTEÇÃO - PRP

PRP - POSTE PARA REDE DE PROTEÇÃO = 6,00 un

Emerson Patrício dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/CE 321450 RNP 061528901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

LOCAL: SÍTIO BAIXIO DO FUMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4 CABO DE AÇO PARA REDE DE PROTEÇÃO - CAC

$$CAC = (PQD \times 2,00) + (LQD \times QTD)$$

PQD - PERÍMETRO DA QUADRA =	109,80	m
LQD - LARGURA DA QUADRA =	20,30	m
QTD - QUANTIDADE DE CABO DE AÇO =	3,00	un

CAC - CABO DE AÇO PARA REDE DE PROTEÇÃO = 280,50 m

3.5 TELA DE PROTEÇÃO - TPRT

$$TPRT = PTZG1 \times HRPT + (PTZG2 + PLQ) \times HREX + AQD$$

PQD - PERÍMETRO DA QUADRA =	109,20	m
HRP - ALTURA DA REDE DE PROTEÇÃO =	4,00	m
AQD - ÁREA DA QUADRA PARA REDE DE PROTEÇÃO SUPERIOR =	709,50	m ²

TPRT - TELA DE PROTEÇÃO = 1.146,30 m²

3.6 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL = 1,00 cj

4.0 PINTURA

4.1 LATEX A EXECUTAR - LEX

$$LEX = (PMT \times HMT \times 2,00) + (CAQ \times HAQ \times 2) + (CAQ \times LAQ) + (LAQ \times HAQ)$$

PMT - PERIMETRO DA MURETA =	109,20	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,65	m
CAQ - COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA =	36,60	m
LAQ - LARGURA DA ARQUIBANCADA =	1,80	m
HAQ - ALTURA DA ARQUIBANCADA =	2,00	m

LEX - LATEX A EXECUTAR = 357,84 m²

4.2 PINTURA PARA PISO - PP

$$PP = API$$

API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL = 686,00 m²

PP - PINTURA PARA PISO = 686,00 m²


Emerson Paulo Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321.56 RNP 00320901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

LOCAL: SÍTIO BAIXIO DO FUMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.3 DEMARCAÇÃO DA QUADRA - DMQ

DMQ - DEMARCAÇÃO DA QUADRA = 167,00 m

4.4 PINTURA DO ALAMBRADO - PAB

PAB = (PQD x HAL - TAL) x 2

PQD - PERÍMETRO DA QUADRA = 109,20 m

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO = 2,00 m

TAL - TELA PARA ALAMBRADO = 50,00 m²

PAB - PINTURA DO ALAMBRADO = 336,80 m²

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE = 1,00 un

6.0 PISOS

6.1 PISO INDUSTRIAL - PI

PI = DPI

DPI - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = 20,00 m²

PI - PISO INDUSTRIAL = 20,00 m²

6.2 PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO - PRC

PRC = DPC

DPC - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) = 16,90 m²

PRC - PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO = 16,90 m²

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 LIMPEZA GERAL - LGE

LGE = ATT

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA = 686,00 m²

LGE - LIMPEZA GERAL = 686,00 m²


Emerson de Alcides Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 317456 RNP 001526901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SÍTIO BAIXIO DO FUMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO/2021

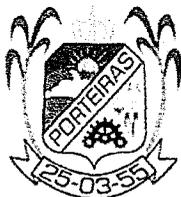
Tabela: Seinfra 027.1

BDI:
25,00%

Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	908,82
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	53,68	M2	8,81	472,92
1.3	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	20,00	M2	46,98	939,60
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	16,90	M2	22,92	387,35
			TOTAL	R\$		2.708,69
2.0	Grupo:	REVESTIMENTOS				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	53,68	M2	6,18	331,74
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	53,68	M2	31,13	1.671,06
			TOTAL	R\$		2.002,80
3.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
3.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	36,60	M2	286,77	10.495,78
3.2	C0035M	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE PINTURA	50,00	M2	92,90	4.645,00
3.3	C4959	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	6,00	UN	1.011,14	6.066,84
3.4	I0335	CABO AÇO 3/16"	280,50	M	3,72	1.043,46
3.5	C3436M	TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	1.146,30	M2	17,44	19.991,47
3.6	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	1,00	CJ	3.506,46	3.506,46
			TOTAL	R\$		45.749,01
4.0	Grupo:	PINTURA				
4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	357,84	M2	20,78	7.435,92
4.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	686,00	M2	23,19	15.908,34
4.3	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	167,00	M	13,35	2.229,45
4.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	336,80	M2	37,76	12.717,57
			TOTAL	R\$		38.291,28

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREANCE Nº 1436 RFP 061526991-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

LOCAL: SÍTIO BAIXO DO FUMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO/2021

Tabela: Seinfra 027.1

BDI:
25,00%

Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C4806	PROJETOR EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	8,00	UN	765,08	6.120,64
			TOTAL	R\$		6.120,64
6.0	Grupo:	PISOS				
6.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	20,00	M2	92,37	1.847,40
6.2	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	16,90	M2	71,58	1.209,70
			TOTAL	R\$		3.057,10
7.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	686,00	M2	10,88	7.463,68
			TOTAL	R\$		7.463,68
TOTAL SIMPLES DA REFORMA =					R\$	105.393,20
BDI 25% =					R\$	26.348,30
TOTAL GERAL DA OBRA =					R\$	131.741,50

Emerson Manoel Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 21456 RNP 061526981-9

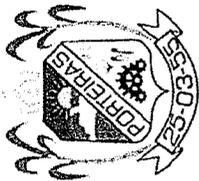


OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SÍTIO BAIXIO DO FUMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,06%	2.708,69
2.0	REVESTIMENTOS	1,52%	2.002,80
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	34,73%	45.749,01
4.0	PINTURA	29,07%	38.291,28
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,65%	6.120,64
6.0	PISOS	2,32%	3.057,10
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	5,67%	7.463,68
	TOTAL SIMPLES	80,00%	105.393,20
	B D I 25%	20,00%	26.348,30
	TOTAL GERAL:	100,00%	131.741,50

Emerson  Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 02 136 RMP 051625094-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SÍTIO BAIXO DO FUMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.708,69	100,00	0,00	0,00	2.708,69	2,06
2.0	REVESTIMENTOS	300,42	15,00	1.702,38	85,00	2.002,80	1,52
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	34.311,76	75,00	11.437,25	25,00	45.749,01	34,73
4.0	PINTURA	9.572,82	25,00	28.718,46	75,00	38.291,28	29,07
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.120,64	100,00	0,00	0,00	6.120,64	4,65
6.0	PISOS	3.057,10	100,00	0,00	0,00	3.057,10	2,32
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	7.463,68	100,00	7.463,68	5,67
	TOTAL SIMPLES =	56.071,43	42,56%	49.321,77	37,44%	105.393,20	80,00
	B D I 25% =	14.017,86	10,64%	12.330,44	9,36%	26.348,30	20,00
	TOTAL GERAL =	70.089,28	53,20%	61.652,22	46,80%	131.741,50	100,00
	TOTAL ACUMULADO =	70.089,28	53,20%	131.741,50	100,00%		



Emerson Antônio de S. Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321454 RNF 081529661-9



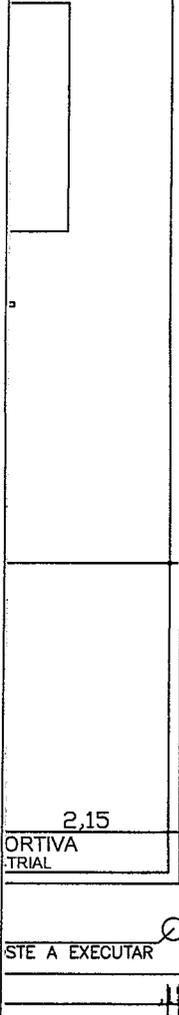
ESPECIFICAÇÕES GERAIS

QUADRAS

FAIXAS DEMARCATORIAS

FAIXAS DEMARCATORIAS PARA DELIMITAR AREAS DESTINADAS AS PRÁTICAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM TINTA APROPRIADA PARA PISOS CIMENTADOS.

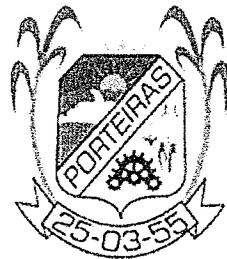
FUTEBOL DE SALAO COR AZUL (5cm)



Emergentes: Abner Martins
CREATIVIDADE RNP 061826061-9

PLANTA BAIXA
1:100

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA
SÍTIO BAIXIO DO FUMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO
ARQUITETÔNICO PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- DEMARCAÇÃO
- ESPECIFICAÇÕES

01/01

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO RODOLFO	ESCALA INDICADA	DATA AGOSTO/2021
--------------------------	--------------------	--------------------	---------------------



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: VILA BARREIROS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSÍVEIS:

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA =	693,00	m ²
API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL =	693,00	m ²
PMT - PERIMETRO DA MURETA =	55,00	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,50	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO - DRB

$$DRB = PMT \times 2,00 \times HMT \times \%RD$$

PMT - PERIMETRO DA MURETA =	55,00	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,50	m
%RD - PORCENTAGEM DO REBOCO À DEMOLIR =	10,00	%

$$DRB - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 5,50 \text{ m}^2$$

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL - DPI

$$DPI - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = 5,00 \text{ m}^2$$

2.0 REVESTIMENTOS

2.1 CHAPISCO - CH

$$CH = DRB$$

$$DRB - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 5,50 \text{ m}^2$$

$$CH - CHAPISCO = 5,50 \text{ m}^2$$

2.2 REBOCO - RBC

$$RBC = CH$$

$$CH - CHAPISCO = 5,50 \text{ m}^2$$

$$RBC - REBOCO = 5,50 \text{ m}^2$$

Emergent: Patrícia Alves Martins
Engenheira Civil
CREA/CE 044.157-7/2012-02123991-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA BARREIROS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.1 POSTE PARA REDE DE PROTEÇÃO - PRP

PRP - POSTE PARA REDE DE PROTEÇÃO = 6,00 un

3.2 CABO DE AÇO PARA REDE DE PROTEÇÃO - CAC

$$CAC = (PQD \times 2,00) + (LQD \times QTD)$$

PQD - PERÍMETRO DA QUADRA = 110,80 m

LQD - LARGURA DA QUADRA = 20,10 m

QTD - QUANTIDADE DE CABO DE AÇO = 3,00 un

CAC - CABO DE AÇO PARA REDE DE PROTEÇÃO = 281,90 m

3.3 TELA DE PROTEÇÃO - TPRT

$$TPRT = PTZG1 \times HRPT + (PTZG2 + PLQ) \times HREX + AQD$$

PTZG1 - PERÍMETRO DA TRAZEIRO DO GOL 1 A COMPLETAR = 14,20 m

HRPC - ALTURA DA REDE DE PROTEÇÃO A COMPLETAR = 2,00 m

PTZG2 - PERÍMETRO DA TRAZEIRO DO GOL 2 (COMPLETO) = 20,10 m

PLQ - PERÍMETRO LATERAL DA QUADRA A COLOCAR REDE DE PROTEÇÃO = 35,30 m

HREX - ALTURA DA REDE DE PROTEÇÃO A EXECUTAR = 3,00 m

AQD - ÁREA DA QUADRA PARA REDE DE PROTEÇÃO SUPERIOR = 709,50 m²

TPRT - TELA DE PROTEÇÃO = 904,10 m²

4.0 PINTURA

4.1 LATEX A EXECUTAR - LEX

$$LEX = (PMT \times HMT \times 2,00) + (PMR \times HMR)$$

PMT - PERIMETRO DA MURETA = 55,00 m

HMT - ALTURA DA MURETA = 0,50 m

PMR - PERÍMETRO DO MURO = 55,00 m

HMR - ALTURA DO MURO = 2,00 m

LEX - LATEX A EXECUTAR = 165,00 m²

Emerson F. de A. Martins
Eng.º Civil
CREACE 307436/RN - 061926991-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA BARREIROS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2 PINTURA PARA PISO - PP

PP = API

API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL = 693,00 m²

PP - PINTURA PARA PISO = 693,00 m²

4.3 DEMARCAÇÃO DA QUADRA - DMQ

DMQ - DEMARCAÇÃO DA QUADRA = 150,00 m

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE = 1,00 un

6.0 PISOS

6.1 PISO INDUSTRIAL - PI

PI = DPI

DPI - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = 5,00 m²

PI - PISO INDUSTRIAL = 5,00 m²

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 LIMPEZA GERAL - LGE

LGE = ATT

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA = 693,00 m²

LGE - LIMPEZA GERAL = 693,00 m²

Emerson F. de Alencar Martins
Engenheiro Civil
CRENCE 221466 R. 15 661526001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA BARREIROS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO/2021

Tabela: Seinfra 027.1

BDI:
25,00%

Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	5,50	M2	8,81	48,46
1.2	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	5,00	M2	46,98	234,90
			TOTAL	R\$		283,36
2.0	Grupo:	REVESTIMENTOS				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	5,50	M2	6,18	33,99
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	5,50	M2	31,13	171,22
			TOTAL	R\$		205,21
3.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
3.1	C4959	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	6,00	UN	1.011,14	6.066,84
3.2	I0335	CABO AÇO 3/16"	281,90	M	3,72	1.048,67
3.3	C3436M	TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	904,10	M2	17,44	15.767,50
			TOTAL	R\$		22.883,01
4.0	Grupo:	PINTURA				
4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	165,00	M2	20,78	3.428,70
4.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	693,00	M2	23,19	16.070,67
4.3	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	150,00	M	13,35	2.002,50
			TOTAL	R\$		21.501,87
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C4806	PROJETOR EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	4,00	UN	765,08	3.060,32
			TOTAL	R\$		3.060,32
6.0	Grupo:	PISOS				
6.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	5,00	M2	92,37	461,85
			TOTAL	R\$		461,85

Emerson Pinheiro dos Santos Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021136104-061529991-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: VILA BARREIROS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO./2021

Tabela: Seinfra 027.1

BDI:
25,00%

Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
7.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	693,00	M2	10,88	7.539,84
			TOTAL	R\$		7.539,84

TOTAL SIMPLES DA REFORMA =		R\$	55.935,46
BDI 25% =		R\$	13.983,87
TOTAL GERAL DA OBRA =		R\$	69.919,33

Emerson  Martins
CPF: 030.110.000-00
CREANCE 321651 RNF 061528601-9



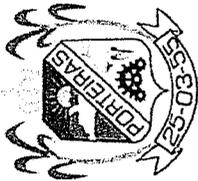
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: VILA BARREIROS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,41%	283,36
2.0	REVESTIMENTOS	0,29%	205,21
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	32,73%	22.883,01
4.0	PINTURA	30,75%	21.501,87
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,38%	3.060,32
6.0	PISOS	0,66%	461,85
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	10,78%	7.539,84
	TOTAL SIMPLES	80,00%	55.935,46
	B D I 25%	20,00%	13.983,87
	TOTAL GERAL:	100,00%	69.919,33

Emerson ...
CRENOR 52160 ...



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 LOCAL: VILA BARREIROS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	283,36	100,00	0,00	0,00	283,36	0,41
2.0	REVESTIMENTOS	205,21	100,00	0,00	0,00	205,21	0,29
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	22.883,01	100,00	0,00	0,00	22.883,01	32,73
4.0	PINTURA	1.075,09	5,00	20.426,78	95,00	21.501,87	30,75
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.060,32	100,00	0,00	0,00	3.060,32	4,38
6.0	PISOS	230,93	50,00	230,93	50,00	461,85	0,66
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3.769,92	50,00	3.769,92	50,00	7.539,84	10,78
	TOTAL SIMPLES =	31.507,84	45,06%	24.427,62	34,94%	55.935,46	80,00
	B D I 25% =	7.876,96	11,27%	6.106,91	8,73%	13.983,87	20,00
	TOTAL GERAL =	39.384,80	56,33%	30.534,53	43,67%	69.919,33	100,00
	TOTAL ACUMULADO =	39.384,80	56,33%	69.919,33	100,00%		

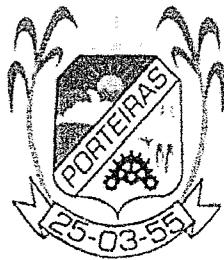


Assinado digitalmente por
 [Assinatura]
 CPF: 02.149.149/06152081-9



[Handwritten signature]
EIRELI-DE
RUA
CNPJ: 07.142.394/0001-61

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA
VILA BARREIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO ARQUITETÔNICO PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- ESPECIFICAÇÕES

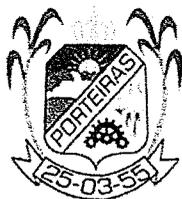
01/01

PROJETO
MARX2PROJETOS

DESENHO
RODOLFO

ESCALA
INDICADA

DATA
AGOSTO/2021



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SÍTIO CANCELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSIVEIS:

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA =	686,00	m ²
API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL =	686,00	m ²
ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =	67,00	m ²
PMT - PERIMETRO DA MURETA =	109,80	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,65	m
CAQ - COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA =	36,60	m
LAQ - LARGURA DA ARQUIBANCADA =	1,80	m
HAQ - ALTURA DA ARQUIBANCADA =	2,00	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO - DRB

$$DRB = ((PMT \times 2,00 \times HMT) + ((CAQ \times HAQ \times 2) + (CAQ \times LAQ) + (LAQ \times HAQ))) \times \%RD$$

PMT - PERIMETRO DA MURETA =	109,80	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,65	m
CAQ - COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA =	36,60	m
LAQ - LARGURA DA ARQUIBANCADA =	1,80	m
HAQ - ALTURA DA ARQUIBANCADA =	2,00	m
%RD - PORCENTAGEM DO REBOCO À DEMOLIR =	20,00	%

DRB - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 71,72 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL - DPI

DPI - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = 5,00 m²

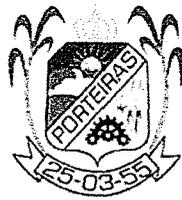
1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) - DPC

$$DPC = ACÇ \times PDM\%$$

ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =	128,50	m ²
PDM% - PERCENTUAL A DEMOLIR =	10,00	%

DPC - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) = 12,85 m²

Emerseu de Alencar Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 12 436 RNP 061623001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SÍTIO CANCELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 REVESTIMENTOS

2.1 CHAPISCO - CH

CH = DRB

DRB - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 71,72 m²

CH - CHAPISCO = 71,72 m²

2.2 REBOCO - RBC

RBC = CH

CH - CHAPISCO = 71,72 m²

RBC - REBOCO = 71,72 m²

3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.1 TELA PARA ALAMBRADO - TAL

TAL = (1TZTV + 2TZTV) x HAL

1TZTV - 01 TRAZEIRA DA TRAVE = 15,00 m

2TZTV - 02 TRAZEIRA DA TRAVE = 15,00 m

LTQ - LATERAL DA QUADRA = 10,00 m

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO = 2,00 m

TAL - TELA PARA ALAMBRADO = 80,00 m²

3.2 POSTE PARA REDE DE PROTEÇÃO - PRP

PRP - POSTE PARA REDE DE PROTEÇÃO = 6,00 un

3.3 CABO DE AÇO PARA REDE DE PROTEÇÃO - CAC

CAC = (PQD x 2,00) + (LQD x QTD)

PQD - PERÍMETRO DA QUADRA = 109,80 m

LQD - LARGURA DA QUADRA = 20,30 m

QTD - QUANTIDADE DE CABO DE AÇO = 3,00 un

CAC - CABO DE AÇO PARA REDE DE PROTEÇÃO = 280,50 m



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SÍTIO CANCELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4 TELA DE PROTEÇÃO - TPRT

$$TPRT = PTZG1 \times HRPT + (PTZG2 + PLQ) \times HREX + AQD$$

PQD - PERÍMETRO DA QUADRA = 109,20 m
HRP - ALTURA DA REDE DE PROTEÇÃO = 4,00 m
AQD - ÁREA DA QUADRA PARA REDE DE PROTEÇÃO SUPERIOR = 709,50 m²

TPRT - TELA DE PROTEÇÃO = 1.146,30 m²

3.5 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL = 1,00 cj

4.0 PINTURA

4.1 LATEX A EXECUTAR - LEX

$$LEX = (PMT \times HMT \times 2,00) + (CAQ \times HAQ \times 2) + (CAQ \times LAQ) + (LAQ \times HAQ)$$

PMT - PERÍMETRO DA MURETA = 109,80 m
HMT - ALTURA DA MURETA = 0,65 m
CAQ - COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA = 36,60 m
LAQ - LARGURA DA ARQUIBANCADA = 1,80 m
HAQ - ALTURA DA ARQUIBANCADA = 2,00 m

LEX - LATEX A EXECUTAR = 358,62 m²

4.2 PINTURA PARA PISO - PP

$$PP = API$$

API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL = 686,00 m²

PP - PINTURA PARA PISO = 686,00 m²

4.3 DEMARCAÇÃO DA QUADRA - DMQ

DMQ - DEMARCAÇÃO DA QUADRA = 167,00 m

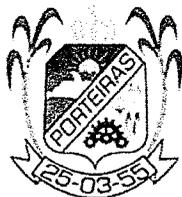
4.4 PINTURA DO ALAMBRADO - PAB

$$PAB = (PQD \times HAL - TAL) \times 2$$

PQD - PERÍMETRO DA QUADRA = 109,20 m
HAL - ALTURA DO ALAMBRADO = 2,00 m
TAL - TELA PARA ALAMBRADO = 80,00 m²

PAB - PINTURA DO ALAMBRADO = 276,80 m²

Engenheiro Civil - R. 1000 - Ind. 1111
Luzinete S. S. S. S.
CREMEC 32.143 RNR 001526961-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SÍTIO CANCELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE = 1,00 un

6.0 PISOS

6.1 PISO INDUSTRIAL - PI

PI = DPI

DPI - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = 5,00 m²

PI - PISO INDUSTRIAL = 5,00 m²

6.2 PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO - PRC

PRC = DPC

DPC - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) = 12,85 m²

PRC - PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO = 12,85 m²

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 LIMPEZA GERAL - LGE

LGE = ATT

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA = 686,00 m²

LGE - LIMPEZA GERAL = 686,00 m²


Emerson de Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 0214/R-061520801-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SÍTIO CANCELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO/2021

Tabela: Seinfra 027.1

BDI:
25,00%

Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	71,72	M2	8,81	631,85
1.2	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	5,00	M2	46,98	234,90
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	12,85	M2	22,92	294,52
			TOTAL	R\$		1.161,27
2.0	Grupo:	REVESTIMENTOS				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	71,72	M2	6,18	443,23
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	71,72	M2	31,13	2.232,64
			TOTAL	R\$		2.675,87
3.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
3.1	C0035M	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE PINTURA	80,00	M2	92,90	7.432,00
3.2	C4959	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	6,00	UN	1.011,14	6.066,84
3.3	I0335	CABO AÇO 3/16"	280,50	M	3,72	1.043,46
3.4	C3436M	TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	1.146,30	M2	17,44	19.991,47
3.5	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	1,00	CJ	3.506,46	3.506,46
			TOTAL	R\$		38.040,23
4.0	Grupo:	PINTURA				
4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	358,62	M2	20,78	7.452,12
4.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	686,00	M2	23,19	15.908,34
4.3	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	167,00	M	13,35	2.229,45
4.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	276,80	M2	37,76	10.451,97
			TOTAL	R\$		36.041,88

Engenheiro Civil: João Martins
C.R.C. 061523/9
CNPJ: 06.152.301-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
LOCAL: SÍTIO CANCELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO/2021

Tabela: Seinfra 027.1

BDI:
25,00%

Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C4806	PROJETOR EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	8,00	UN	765,08	6.120,64
			TOTAL	R\$		6.120,64
6.0	Grupo:	PISOS				
6.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	5,00	M2	92,37	461,85
6.2	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	12,85	M2	71,58	919,80
			TOTAL	R\$		1.381,65
7.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	686,00	M2	10,88	7.463,68
			TOTAL	R\$		7.463,68
TOTAL SIMPLES DA REFORMA =					R\$	92.885,22
BDI 25% =					R\$	23.221,31
TOTAL GERAL DA OBRA =					R\$	116.106,53

Emerson Fátima Almeida
Engenheira Civil
CREA/CE 021461/R-0019/2009-9



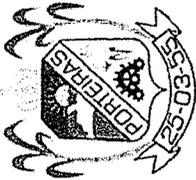
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

LOCAL: SÍTIO CANCELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00%	1.161,27
2.0	REVESTIMENTOS	2,30%	2.675,87
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	32,76%	38.040,23
4.0	PINTURA	31,04%	36.041,88
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,27%	6.120,64
6.0	PISOS	1,19%	1.381,65
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	6,43%	7.463,68
	TOTAL SIMPLES	80,00%	92.885,22
	B D I 25%	20,00%	23.221,31
	TOTAL GERAL:	100,00%	116.106,53

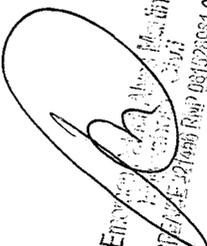
Emerson Rodrigues Martins
Eng. Civil - CREA
CRE/VCE 02 - 06152661-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
 LOCAL: SÍTIO CANCELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.161,27	100,00	0,00	0,00	1.161,27	1,00
2.0	REVESTIMENTOS	2.675,87	100,00	0,00	0,00	2.675,87	2,30
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	38.040,23	100,00	0,00	0,00	38.040,23	32,76
4.0	PINTURA	7.208,38	20,00	28.833,50	80,00	36.041,88	31,04
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.120,64	100,00	0,00	0,00	6.120,64	5,27
6.0	PISOS	1.381,65	100,00	0,00	0,00	1.381,65	1,19
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	7.463,68	100,00	7.463,68	6,43
	TOTAL SIMPLES =	56.588,04	48,74%	36.297,18	31,26%	92.885,22	80,00
	B D I 25% =	14.147,01	12,18%	9.074,30	7,92%	23.221,31	20,00
	TOTAL GERAL =	70.735,05	60,92%	45.371,48	39,08%	116.106,53	100,00
	TOTAL ACUMULADO =	70.735,05	60,92%	116.106,53	100,00%		


 Eng.º ...
 CPF: 045.21496/RG: 08122661-9





Handwritten signature and stamp of Eng.º Rodolfo de Azevedo, CREABR 014/2011-001620091-9.

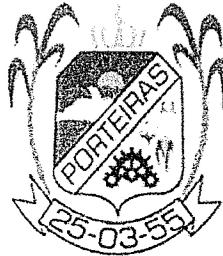
2,15
PORTIVA
RIAL

TE A EXECUTAR

15 1,00

Responsáveis:

PLANTA BAIXA
SC. 1:100



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDD PORFILIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA
SÍTIO CANCELA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO
ARQUITETÔNICO PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- DEMARCAÇÃO
- ESPECIFICAÇÕES

01/01

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO RODOLFO	ESCALA INDICADA	DATA AGOSTO/2021
--------------------------	--------------------	--------------------	---------------------



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA =	821,75	m ²
API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL =	670,25	m ²
ACÇ - ÁREA DA CALÇADA E CIRCULAÇÃO =	202,35	m ²
ACQ - ÁREA DA COBERTA DA QUADRA = ((10,21 x 2,00 + 8,90) x 38,00)	1.114,16	m ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO - DRB

$$DRB = PMC \times HCC \times TCL \times \%RD =$$

$$PMC - \text{PERÍMETRO DA COLUNA} = (0,70 \times 2,00) + (0,40 \times 2,00) \quad 2,20 \quad m$$

$$HCC - \text{ALTURA DA COLUNA DE CONCRETO} = \quad 0,50 \quad m$$

$$TCL - \text{TOTAL DE COLUNAS} = \quad 14,00 \quad un$$

$$\%RD - \text{PORCENTAGEM DO REBOCO À DEMOLIR} = \quad 10,00 \quad \%$$

$$DRB - \text{DEMOLIÇÃO DE REBOCO} = \quad 3,08 \quad m^2$$

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) - DPC

$$DPC = ACÇ \times \%CD$$

$$ACÇ - \text{ÁREA DA CALÇADA E CIRCULAÇÃO} = \quad 202,35 \quad m^2$$

$$\%CD - \text{PORCENTAGEM DO PISO À DEMOLIR} = \quad 8,00 \quad \%$$

$$DPC - \text{DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO)} = \quad 16,19 \quad m^2$$

2.0 REVESTIMENTOS

2.1 CHAPISCO - CH

$$CH = DRB$$

$$DRB - \text{DEMOLIÇÃO DE REBOCO} = \quad 3,08 \quad m^2$$

$$CH - \text{CHAPISCO} = \quad 3,08 \quad m^2$$

2.2 REBOCO - RBC

$$RBC = CH$$

$$CH - \text{CHAPISCO} = \quad 3,08 \quad m^2$$

$$RBC - \text{REBOCO} = \quad 3,08 \quad m^2$$


Emerson Pereira Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 52143 RNP 051323001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.1 TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO - TAG 20,00 m²

3.2 PORTAS COM TELA PARA A QUADRA - PTQ = 4,00 un

4.0 PINTURA

4.1 LATEX A EXECUTAR - LAX

LAX = PMC x HCC x TCL

PMC - PERÍMETRO DA COLUNA = (0,70 x 2,00) + (0,40 x 2,00) 2,20 m

HCC - ALTURA DA COLUNA DE CONCRETO = 0,50 m

TCL - TOTAL DE COLUNAS = 14,00 un

LEX = RBC - REBOCO = 15,40 m²

4.2 PINTURA PARA PISO - PP

PP = API

API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL = 670,25 m²

PP - PINTURA PARA PISO = 670,25 m²

4.3 DEMARCAÇÃO DA QUADRA - DMQ

DMQ - DEMARCAÇÃO DA QUADRA = 133,00 m

4.4 PINTURA DA COBERTA - PCQ

PCQ = ACQ

ACQ - ÁREA DA COBERTA DA QUADRA = ((10,21 x 2,00 + 8,90) x 38,00) 1.114,16 m²

Engenheiro Civil
Rafael de Almeida
CREA/CE 01456 RNP 081020001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.5 PINTURA DO ALAMBRADO - PAB

$$PAB = (PALT \times HALT + PALL \times HALL - TAG) \times 2$$

PALT - PERÍMETRO DO ALAMBRADO ATRÁS DA TRAVE =	16,40	m
HALT - ALTURA DO ALAMBRADO ATRÁS DA TRAVE =	3,00	m
PALL - PERÍMETRO DO ALAMBRADO DA LATERAL =	31,00	m
HALL - ALTURA DO ALAMBRADO DA LATERAL =	1,80	m
TAG - TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO =	20,00	m ²
PAB - PINTURA DO ALAMBRADO =	170,00	m²

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE =	1,00	un
----------------------------------	------	----

6.0 PISOS

6.1 PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO - PRC

DPC - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) =	16,19	m ²
--	-------	----------------

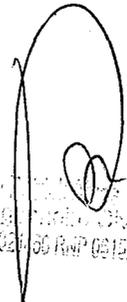
7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 LIMPEZA GERAL - LGE

LGE = ATT

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA =	821,75	m ²
------------------------------	--------	----------------

LGE - LIMPEZA GERAL =	821,75	m ²
-----------------------	--------	----------------


Emerson
CRED/CE 021.60 RNP 001524661-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO/2021

Tabela: Seinfra 027.1

BDI:
25,00%

Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	3,08	M2	8,81	27,13
1.2	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	16,19	M2	46,98	760,61
			TOTAL	R\$		787,74
2.0	Grupo:	REVESTIMENTOS				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	3,08	M2	6,18	19,03
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	3,08	M2	31,13	95,88
			TOTAL	R\$		114,91
3.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
3.1	C0035M	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE PINTURA	20,00	M2	92,90	1.858,00
3.2	C0035M1	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANISADO 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2"	4,00	UN	541,99	2.167,96
			TOTAL	R\$		4.025,96
4.0	Grupo:	PINTURA				
4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	15,40	M2	20,78	320,01
4.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	670,25	M2	23,19	15.543,10
4.3	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	133,00	M	13,35	1.775,55
4.4	C1281N	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (2DEMÃOS)	1.114,16	M2	18,61	20.734,52
4.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	170,00	M2	37,76	6.419,20
			TOTAL	R\$		44.792,38
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	300,00	M	7,44	2.232,00
5.2	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	80,00	M	15,14	1.211,20
5.3	C4806	PROJETOR EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	8,00	UN	765,08	6.120,64
			TOTAL	R\$		9.563,84
6.0	Grupo:	PISOS				
6.1	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	16,19	M2	71,58	1.158,88
			TOTAL	R\$		1.158,88

Empresa: [Assinatura]



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO/2021 Tabela: Seinfra 027.1 BDI: 25,00% Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
7.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	821,75	M2	10,88	8.940,64
			TOTAL	R\$		8.940,64

TOTAL SIMPLES DA REFORMA =		R\$	69.384,35
BDI 25% =		R\$	17.346,09
TOTAL GERAL DA OBRA =		R\$	86.730,44

Emersele
Eng. Civil
CREFUCE 321435 RNP 061626961-9



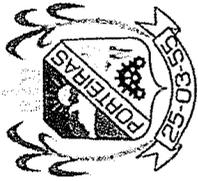
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,91%	787,74
2.0	REVESTIMENTOS	0,13%	114,91
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4,64%	4.025,96
4.0	PINTURA	51,65%	44.792,38
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		9.563,84
6.0	PISOS	1,34%	1.158,88
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	10,31%	8.940,64
	TOTAL SIMPLES	68,97%	69.384,35
	B D I 25%	20,00%	17.346,09
	TOTAL GERAL:	88,97%	86.730,44

Engenheiro
Eduardo
CREAM DE 521-26 RMP 001029301-9





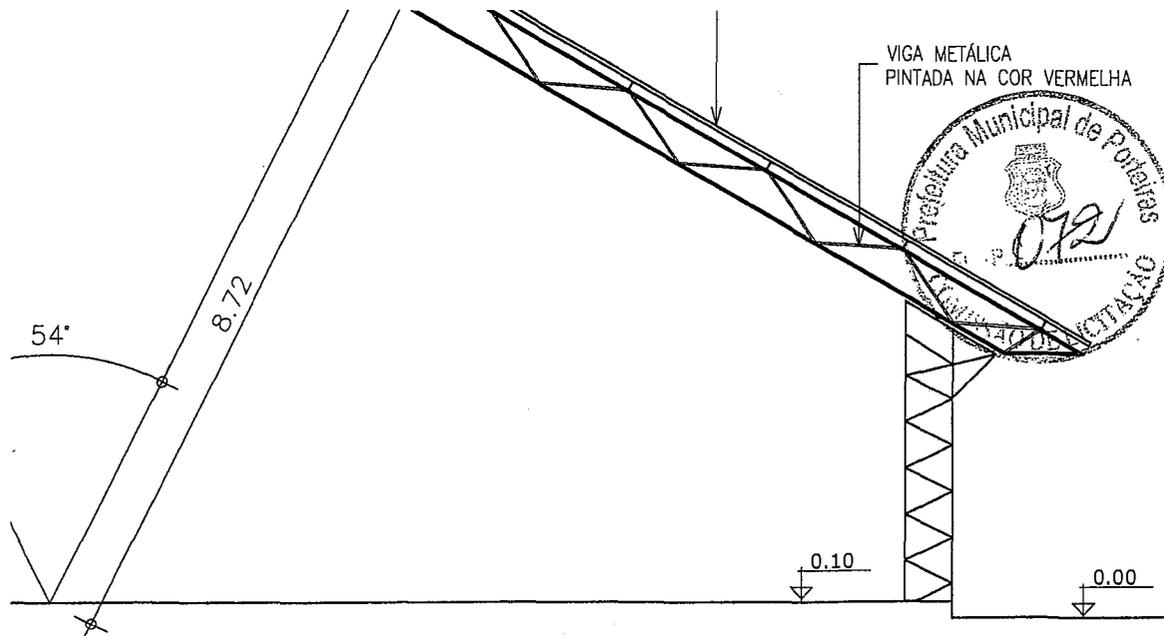
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PORTERIAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	787,74	100,00	0,00	0,00	787,74	0,91
2.0	REVESTIMENTOS	114,91	100,00	0,00	0,00	114,91	0,13
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4.025,96	100,00	0,00	0,00	4.025,96	4,64
4.0	PINTURA	24.635,81	55,00	20.156,57	45,00	44.792,38	51,65
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.738,30	60,00	3.825,54	40,00	9.563,84	11,03
6.0	PISOS	0,00	0,00	1.158,88	100,00	1.158,88	1,34
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	8.940,64	100,00	8.940,64	10,31
	TOTAL SIMPLES =	35.302,72	40,70%	34.081,63	39,30%	69.384,35	80,00
	B D I 25% =	8.825,68	10,18%	8.520,41	9,82%	17.346,09	20,00
	TOTAL GERAL =	44.128,40	50,88%	42.602,03	49,12%	86.730,44	100,00
	TOTAL ACUMULADO =	44.128,40	50,88%	86.730,44	100,00%		



Engenheiro Civil
 Edson de Azevedo Martins
 Rua do Comércio, 16 - Centro - Porteiras - CE
 CEP: 62110-000 - Fone: 061.626601-9



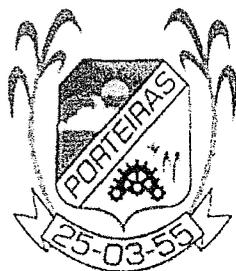
CORTE AA

ESC

1:100

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061520991-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA

SÍTIO LOGRADOURO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- CORTES

01/01

PROJETO

MARX2PROJETOS

DESENHO

RODOLFO

ESCALA

INDICADA

DATA

AGOSTO/2021



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO MOREIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA =	762,70	m ²
API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL =	541,00	m ²
ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =	208,10	m ²
PMT - PERÍMETRO DA MURETA =	96,65	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,80	m
ACQ - ÁREA DA COBERTA DA QUADRA = 14,64 x 2,00 x 31,90	934,03	m ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO - DRB

$$DRB = PMT \times 2,00 \times HMT \times \%RD$$

PMT - PERÍMETRO DA MURETA =	96,65	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,80	m
%RD - PORCENTAGEM DO REBOCO À DEMOLIR =	10,00	%

$$DRB - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 15,46 \text{ m}^2$$

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL - DPI

$$DPI - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = 2,00 \text{ m}^2$$

2.0 REVESTIMENTOS

2.1 CHAPISCO - CH

$$CH = DRB$$

$$DRB - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 15,46 \text{ m}^2$$

$$CH - CHAPISCO = 15,46 \text{ m}^2$$

2.2 REBOCO - RBC

$$RBC = CH$$

$$CH - CHAPISCO = 15,46 \text{ m}^2$$

$$RBC - REBOCO = 15,46 \text{ m}^2$$


Emanoel Pinheiro de Aguiar Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 024460 RNP 001920001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO MOREIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.1 ALAMBRADO - AL

$$AL = (1TZTV + 2TZTV) \times HAL$$

1TZTV - 01 TRAZEIRA DA TRAVE (COMPLETA) =	18,30 m
2TZTV - 02 TRAZEIRA DA TRAVE (COMPLETA) =	18,30 m
HAL - ALTURA DO ALAMBRADO =	1,50 m
AL - ALAMBRADO =	54,90 m²

3.2 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL = 1,00 cj

4.0 PINTURA

4.1 LATEX A EXECUTAR - LEX

$$LEX = (PMT \times HMT \times 2,00)$$

PMT - PERIMETRO DA MURETA =	96,65 m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,80 m
LEX - LATEX A EXECUTAR =	154,64 m²

4.2 PINTURA PARA PISO - PP

$$PP = API$$

API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL =	541,00 m ²
PP - PINTURA PARA PISO =	541,00 m²

4.3 DEMARCAÇÃO DA QUADRA - DMQ

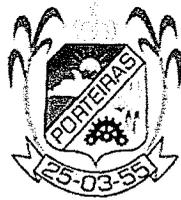
DMQ - DEMARCAÇÃO DA QUADRA = 145,80 m

4.4 PINTURA DA COBERTA - PCQ

$$PCQ = ACQ$$

ACQ - ÁREA DA COBERTA DA QUADRA = 14,64 x 2,00 x 31,90 934,03 m²


Ezequiel de Jesus Martins
CREA: 21450 RNP 061528501-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO MOREIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.5 PINTURA DO ALAMBRADO - PAB

$$PAB = (PQD \times HAL - TAL) \times 2$$

PQD - PERÍMETRO DA QUADRA =	109,20	m
HAL - ALTURA DO ALAMBRADO =	1,50	m
AL - ALAMBRADO =	54,90	m ²

PAB - PINTURA DO ALAMBRADO =	217,80	m²
-------------------------------------	---------------	----------------------

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE =	1,00	un
---	-------------	-----------

6.0 PISOS

6.1 PISO INDUSTRIAL - PI

$$PI = DPI$$

DPI - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL =	2,00	m ²
--------------------------------------	------	----------------

PI - PISO INDUSTRIAL =	2,00	m²
-------------------------------	-------------	----------------------

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 LIMPEZA GERAL - LGE

$$LGE = ATT$$

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA =	762,70	m ²
------------------------------	--------	----------------

LGE - LIMPEZA GERAL =	762,70	m²
------------------------------	---------------	----------------------


Emerson de Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 011400 Rm/061320501-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO MOREIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

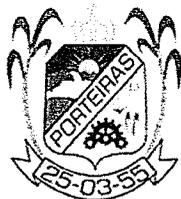
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO/2021

Tabela: Seinfra 027.1

BDI: 25,00% Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	15,46	M2	8,81	136,20
1.2	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	2,00	M2	46,98	93,96
			TOTAL	R\$		230,16
2.0	Grupo:	REVESTIMENTOS				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	15,46	M2	6,18	95,54
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	15,46	M2	31,13	481,27
			TOTAL	R\$		576,81
3.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
3.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	54,90	M2	286,77	15.743,67
3.2	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	1,00	CJ	3.506,46	3.506,46
			TOTAL	R\$		19.250,13
4.0	Grupo:	PINTURA				
4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	154,64	M2	20,78	3.213,42
4.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	541,00	M2	23,19	12.545,79
4.3	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	145,80	M	13,35	1.946,43
4.4	C1281N	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (2DEMÃOS)	934,03	M2	18,61	17.382,30
4.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	217,80	M2	37,76	8.224,13
			TOTAL	R\$		43.312,07
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	3,00	UN	19,31	57,93
5.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	500,00	M	7,44	3.720,00
5.3	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	100,00	M	15,14	1.514,00
5.4	C4806	PROJETOR EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	8,00	UN	765,08	6.120,64
			TOTAL	R\$		11.412,57



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO MOREIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO/2021

Tabela: Seinfra 027.1

BDI: 25,00% Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
6.0	Grupo:	PISOS				
6.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	2,00	M2	92,37	184,74
			TOTAL	R\$		184,74

7.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	762,70	M2	10,88	8.298,18
			TOTAL	R\$		8.298,18

TOTAL SIMPLES DA REFORMA =	R\$	83.264,66
BDI 25% =	R\$	20.816,17
TOTAL GERAL DA OBRA =	R\$	104.080,83

Em nome de: 
Engenheiro Civil
CRETA 22.841/92 RNP 001026961-9



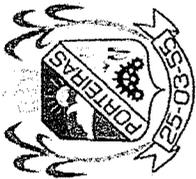
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: SÍTIO MOREIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,22%	230,16
2.0	REVESTIMENTOS	0,55%	576,81
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	18,50%	19.250,13
4.0	PINTURA	41,61%	43.312,07
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,97%	11.412,57
6.0	PISOS	0,18%	184,74
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	7,97%	8.298,18
	TOTAL SIMPLES	80,00%	83.264,66
	B D I 25%	20,00%	20.816,17
	TOTAL GERAL:	100,00%	104.080,83

Empresário: [Assinatura]
Empresário: [Assinatura]
CREA/CE 321460 RNF 061529901-9



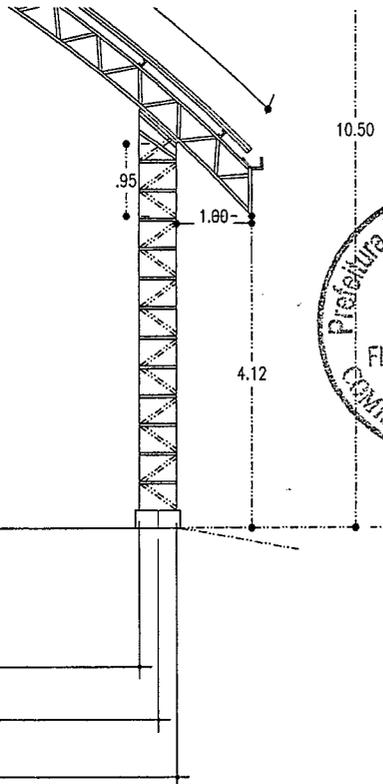
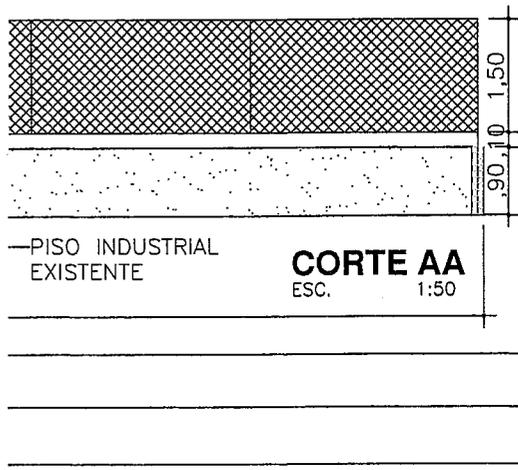
OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SÍTIO MOREIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	230,16	100,00	0,00	0,00	230,16	0,22
2.0	REVESTIMENTOS	576,81	100,00	0,00	0,00	576,81	0,55
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	19.250,13	100,00	0,00	0,00	19.250,13	18,50
4.0	PINTURA	23.821,64	55,00	19.490,43	45,00	43.312,07	41,61
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	11.412,57	100,00	11.412,57	10,97
6.0	PISOS	0,00	0,00	184,74	100,00	184,74	0,18
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	8.298,18	100,00	8.298,18	7,97
	TOTAL SIMPLES =	43.878,74	42,16%	39.385,92	37,84%	83.264,66	80,00
	B D I 25% =	10.969,68	10,54%	9.846,48	9,46%	20.816,17	20,00
	TOTAL GERAL =	54.848,42	52,70%	49.232,40	47,30%	104.080,83	100,00
	TOTAL ACUMULADO =	54.848,42	52,70%	104.080,83	100,00%		

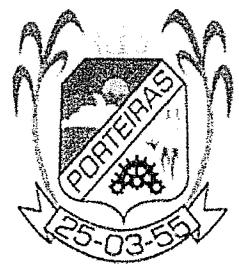


EMO
CE
061926661-9




 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 821458 RNP 061528981-9

Responsáveis:



MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
 CNPJ: 07.142.394/0001-61
 RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
 DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
 TELEFONE: (88) 9 8821-4237
 E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA
 SÍTIO MOREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO **ARQUITETÔNICO** **PRANCHA**

- PLANTA BAIXA
- CORTES
- LOCALIZAÇÃO

01/01

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO RODOLFO	ESCALA INDICADA	DATA AGOSTO/2021
--------------------------	--------------------	--------------------	---------------------



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA SACO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

ACO - ÁREA DA COBERTA = $(10,75+9,20+10,75)m \times 38,20 =$	1.172,74	m ²
ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA =	686,00	m ²
API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL =	686,00	m ²
ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =	84,50	m ²
PMT - PERÍMETRO DA MURETA =	109,20	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,65	m
CAQ - COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA =	36,60	m
LAQ - LARGURA DA ARQUIBANCADA =	1,80	m
HAQ - ALTURA DA ARQUIBANCADA =	2,00	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO - DRB

$$DRB = ((PMT \times 2,00 \times HMT) + ((CAQ \times HAQ) + (CAQ \times LAQ) + (LAQ \times HAQ))) \times \%RD$$

PMT - PERÍMETRO DA MURETA =	109,20	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,65	m
CAQ - COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA =	36,60	m
LAQ - LARGURA DA ARQUIBANCADA =	1,80	m
HAQ - ALTURA DA ARQUIBANCADA =	2,00	m
%RD - PORCENTAGEM DO REBOCO À DEMOLIR =	8,00	%

DRB - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 22,77 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL - DPI

DPI - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = 6,00 m²

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) - DPC

$$DPC = ACÇ \times PDM\%$$

ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =	84,50	m ²
PDM% - PERCENTUAL A DEMOLIR =	20,00	%

DPC - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) = 16,90 m²

Emergentes
L. 14130 PMP 061523951-9
CREATICE



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA SACO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 REVESTIMENTOS

2.1 CHAPISCO - CH

CH = DRB

DRB - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 22,77 m²

CH - CHAPISCO = 22,77 m²

2.2 REBOCO - RBC

RBC = CH

CH - CHAPISCO = 22,77 m²

RBC - REBOCO = 22,77 m²

3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.1 TELA PARA ALAMBRADO - TAL

TAL = (TZTV + CALE) x HAL

TZTV - TRAZEIRA DA TRAVE = 20,15 m

CALE - ALAMBRADO DA LATERAL ESTRAGADO A TELA = 9,00 m

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO = 2,00 m

TAL - TELA PARA ALAMBRADO = 58,30 m²

3.2 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL = 1,00 cj

4.0 PINTURA

4.1 LATEX A EXECUTAR - LEX

LEX = (PMT x HMT x 2,00) + (CAQ x HAQ) + (CAQ x LAQ) + (LAQ x HAQ)

PMT - PERIMETRO DA MURETA = 109,20 m

HMT - ALTURA DA MURETA = 0,65 m

CAQ - COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA = 36,60 m

LAQ - LARGURA DA ARQUIBANCADA = 1,80 m

HAQ - ALTURA DA ARQUIBANCADA = 2,00 m

LEX - LATEX A EXECUTAR = 284,64 m²


Carlos Roberto Martins
CPF: 01525061-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA SACO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2 PINTURA PARA PISO - PP

PP = API

API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL = 686,00 m²

PP - PINTURA PARA PISO = 686,00 m²

4.3 DEMARCAÇÃO DA QUADRA - DMQ

DMQ - DEMARCAÇÃO DA QUADRA = 167,00 m

4.4 PINTURA DA COBERTA - PCQ

PCQ = ACO

ACO - ÁREA DA COBERTA = $(10,75+9,20+10,75)m \times 38,20 = 1.172,74$ m²

4.5 PINTURA DO ALAMBRADO - PAB

PAB = (PQD x HAL - TAL) x 2

PQD - PERÍMETRO DA QUADRA = 109,80 m

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO = 2,00 m

TAL - TELA PARA ALAMBRADO = 58,30 m²

PAB - PINTURA DO ALAMBRADO = 322,60 m²

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE = 1,00 un

6.0 PISOS

6.1 PISO INDUSTRIAL - PI

PI = DPI

DPI - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = 6,00 m²

PI - PISO INDUSTRIAL = 6,00 m²

Emersele Soares Azevedo Martins
Emersele Azevedo Martins
CREA/CE 51139-0/P 061328931-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA SACO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.2 PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO - PRC

PRC = DPC

DPC - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇADA E CIRCULAÇÃO) = 16,90 m²

PRC - PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO = 16,90 m²

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

6.1 LIMPEZA GERAL - LGE

LGE = ATT

ATT - ÁREA TOTAL DA QUADRA = 686,00 m²

LGE - LIMPEZA GERAL = 686,00 m²


Emerson Araújo de Mattos
Emprego Público - CPMI
CREAT/DE 501-56 INSP 061026001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA SACO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

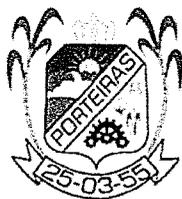
Data: AGO/2021

Tabela: Seinfra 027.1

BDI:
25,00%

Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	22,77	M2	8,81	200,60
1.2	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	6,00	M2	46,98	281,88
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	16,90	M2	22,92	387,35
			TOTAL	R\$		869,83
2.0	Grupo:	REVESTIMENTOS				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	22,77	M2	6,18	140,72
2.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	22,77	M2	31,13	708,83
			TOTAL	R\$		849,55
3.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
3.1	C0035M	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE PINTURA	58,30	M2	92,90	5.416,07
3.2	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	1,00	CJ	3.506,46	3.506,46
			TOTAL	R\$		8.922,53
4.0	Grupo:	PINTURA				
4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	284,64	M2	20,78	5.914,82
4.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	686,00	M2	23,19	15.908,34
4.3	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	167,00	M	13,35	2.229,45
4.4	C1281N	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (2 DEMÃOS)	1.172,74	M2	18,61	21.824,69
4.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	322,60	M2	37,76	12.181,38
			TOTAL	R\$		58.058,68
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C4806	PROJETOR EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	8,00	UN	765,08	6.120,64
5.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	80,00	M	15,14	1.211,20
5.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	300,00	M	7,44	2.232,00
			TOTAL	R\$		9.563,84



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA SACO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: AGO/2021

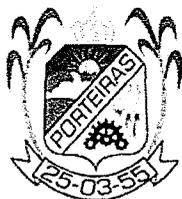
Tabela: Seinfra 027.1

BDI:
25,00%

Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
6.0	Grupo:	PISOS				
6.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	6,00	M2	92,37	554,22
6.2	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	16,90	M2	71,58	1.209,70
			TOTAL	R\$		1.763,92
7.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	686,00	M2	10,88	7.463,68
			TOTAL	R\$		7.463,68
TOTAL SIMPLES DA REFORMA =					R\$	87.492,03
BDI 25% =					R\$	21.873,01
TOTAL GERAL DA OBRA =					R\$	109.365,04

Empresário: André Luiz de Martins
Eng.º Civil - CREA/CE 021929961-9

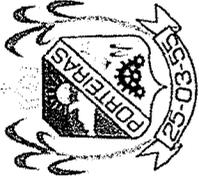


OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA SACO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,80%	869,83
2.0	REVESTIMENTOS	0,78%	849,55
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	8,16%	8.922,53
4.0	PINTURA	53,09%	58.058,68
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,74%	9.563,84
6.0	PISOS	1,61%	1.763,92
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	6,82%	7.463,68
	TOTAL SIMPLES	80,00%	87.492,03
	B D I 25%	20,00%	21.873,01
	TOTAL GERAL:	100,00%	109.365,04

Empresário: 
Eduardo Martins
CREA/CE 021466 R4/P 001420001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: VILA SACO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	869,83	100,00	0,00	0,00	869,83	0,80
2.0	REVESTIMENTOS	849,55	100,00	0,00	0,00	849,55	0,78
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	8.922,53	100,00	0,00	0,00	8.922,53	8,16
4.0	PINTURA	29.029,34	50,00	29.029,34	50,00	58.058,68	53,09
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.825,54	40,00	5.738,30	60,00	9.563,84	8,74
6.0	PISOS	0,00	0,00	1.763,92	100,00	1.763,92	1,61
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	7.463,68	100,00	7.463,68	6,82
	TOTAL SIMPLES =	43.496,79	39,77%	43.995,24	40,23%	87.492,03	80,00
	B D I 25% =	10.874,20	9,94%	10.998,81	10,06%	21.873,01	20,00
	TOTAL GERAL =	54.370,98	49,72%	54.994,06	50,28%	109.365,04	100,00
	TOTAL ACUMULADO =	54.370,98	49,72%	109.365,04	100,00%		

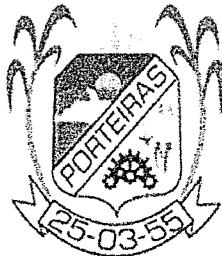
Empresa: Tábua Alves Martins
 Rua: Manoel de Sá
 CRÉDITO 321630 Ref 001925561-9





Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 02.1456 RNP 061528981-9

Responsáveis:



MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA
VILA SACO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO ARQUITETÔNICO PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- CORTES
- DETALHE

01/01

PROJETO
MARX2PROJETOS

DESENHO
RODOLFO

ESCALA
INDICADA

DATA
AGOSTO/2021



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de quadras poliesportivas em diversas localidades da Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Eliana Alberto de Figueiredo Alves, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de quadras poliesportivas em diversas localidades da Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	13.811.0039.1.032.0000	3.3.90.39.99

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE,

Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º